



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.416, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 10 DE MAIO DE 2012, DENOMINADO DE ESTRADA MUNICIPAL MARIO SCHUNCK.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica denominada de estrada municipal Mario Schunck, a estrada que se inicia em uma ladeira próximo a linha férrea, no final da rua Delimar Schunck, passando pela residência do Senhor Antônio Ambrozio, pelas proximidades da Serralheria do Solimar e término no entrocamento com a Estrada Municipal Jaime Canal , neste Município” .

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de março de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**


**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei Nº 016/2014 – Autor: Vereador Abrão Levi Kiffer

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI

COMUNICAÇÃO Nº 1.416 / 2014  
EM 19 / 03 2014

  
**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal